



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 027/93

Em, 06 de setembro de 1993.

Dispõe sobre a concessão de Abono Salarial e dá outras providências

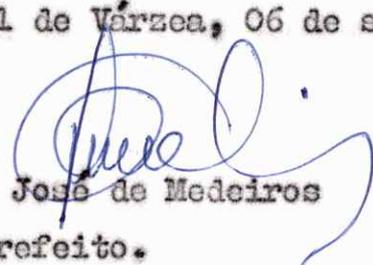
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono salarial aos servidores municipais, num percentual de 40 % ( quarenta por cento ), sobre seus respectivos vencimentos, tomando como base de calculo os vencimentos de mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de Agosto de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 06 de setembro de 1993.

  
Otoni José de Medeiros  
Prefeito.